PUBLICADO DOC 19/10/2012, PÁG 87

PARECER N° 1575/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2012.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores David Soares, Goulart e Juscelino Gadelha, que altera a Lei n°. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Independência Corintiana, a ser comemorado no dia 04 de julho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo.

O projeto tem como objetivo instituir uma data comemorativa que representa a conquista da Copa Libertadores da América pelo Sport Clube Corinthians Paulista, no dia 04 de Julho de 2012, data essa considerada por muitos corintianos como o Dia da Independência Corintiana.

Segundo a justificativa do autor, "a data deve ser comemorada anualmente, pois trouxe a libertação do Corinthians Paulista e principalmente de sua fanática torcida que acompanhou a conquista com intensidade, lágrimas, expectativa e muita alegria, e o feito merece entrar no calendário oficial da cidade."

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/10/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente
Attila Russomanno - PP - Relator
Carlos Apolinário - PMDB
Marta Costa - PSD
Netinho de Paula - PCdoB